



30 OUT. 2023

ND

**PARECER TÉCNICO Nº 01 EDITAL DECHAMAMENTO PUBLICO 06/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**1- RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto chamamento público 06/2023, pela **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IJUÍ**, CNPJ nº 07.726.489/0001-22, localizada na rua Afrânio Peixoto, nº294, Luís Fogliato, Ijuí RS.

**2 - ANÁLISE TÉCNICA**

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Colaboração, dos recurso da coleta e destinação dos vidros, vindos desta pasta, nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 04 de agosto de 2023 no setor de compras COPAM pelo **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IJUÍ**, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que o **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IJUÍ**, respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, o **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IJUI**, informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que os recursos financeiros para execução do objeto (parceria), são oriundos da destinação e comercialização dos vidros, e fiscalizados pela secretaria Municipal de Meio Ambiente, dispostos na seguinte programação orçamentária: coleta armazenamento, destinação e comercialização dos vidros.

### 3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IJUI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.789/0001-22 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área ambiental, com a finalidade de recursos da coleta dos vidros na associação.

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como Gestor conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, "g", §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: **Mateus Maurício Hoffmeister de Freitas**, inscrito no CPF sob o n. 019.910.800-50, e comissão de monitoramento e avaliação da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: **Franciele Bonatto Felin** – Matrícula 02007010/1, Biólogo; **Cristiano Antonello** – Matrícula 02392453/1, Chefe do Setor de Serviços, **Tássia Steglisch** – Matrícula 01999311/1 – Técnica Administrativa.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ijuí/RS, 25 de outubro de 2023.



**YURI LUCIAN PILISSÃO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Município de Ijuí- Poder Executivo